



INDICAÇÃO Nº 066 / 2023.

**INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE
PROCEDA A REVISÃO ANUAL DOS
VALORES DO ALUGUEL SOCIAL, NA
FORMA DA LEI MUNICIPAL 5.123, DE
20 DE JUNHO DE 2022.**

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Darci José Lermen, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Habitação e ao Senhor Procurador-Geral do Município, **solicitando que seja efetivada a revisão anual dos valores referentes ao chamado Aluguel Social, na forma determinada pela Lei 5.123, de 20 de junho de 2022.**

JUSTIFICATIVA

Como é sabido por todos, desde 2013, com o advento da Lei Municipal 4.532, Parauapebas garante ajuda pecuniária para aquelas famílias que precisem ser removidas do local em que vivem, em função da realização de obras de interesse público.

Em junho passado, por iniciativa do senhor Prefeito Municipal através da indicação 209/2022 de minha autoria, veio a esta casa e foi aprovado, projeto que deu origem à Lei Municipal 5.123/22, na qual ficou estabelecido o valor do aluguel social em R\$ 600,00 (seiscentos reais) e a forma de seu reajuste anual.

Assim, a nova redação do artigo 12 da Lei 4.532, estabeleceu que:

Art. 12. O valor a título de Aluguel Social estipulado no caput do artigo 4º desta Lei será reajustado, anualmente, a partir da publicação desta Lei, de acordo com o Índice Geral de Preço de Mercado/IGP-M, devendo ser realizado por meio de decreto municipal.

A importância e a urgência deste reajuste são enormes, uma vez que ao longo dos meses ocorre a óbvia desvalorização monetária e, em contrapartida, o aumento do preço dos aluguéis. Além disso, faço questão de lembrar que todas as famílias beneficiadas pelo Aluguel Social encontram-se em situação de vulnerabilidade e a reposição da perda inflacionária é muito relevante para elas.

Diante do EXPOSTO, requeiro a aprovação da presente INDICAÇÃO pelo plenário desta Casa e que os competentes ofícios sejam enviados às autoridades citadas.

Parauapebas - Pará, 14 de março de 2023.

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador - MDB